



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR Gabinete da Secretaria Mun. de Saúde
REQUISITANTE
ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA Coordenação Administrativa
DEMANDA
DESTINATÁRIO Lourival Menezes Filho

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRISÃO A NECESSIDADE

2.1. A urgência da medida decorre do surgimento de pacientes que necessitam de procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade fora do município, tratamentos que, por suas peculiaridades, não podem ser interrompidos nem adiados, sob pena de ocasionar óbitos. Os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde são insuficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no programa, e o município não pode negligenciar a ponto de esperar o prazo de um processo licitatório regular sem comprometer as condições de transporte. Além disso, o Hospital Municipal São Joaquim está em transição para gestão por uma empresa privada, o que pode gerar instabilidades logísticas, tornando a solução imediata ainda mais crítica.

2.2. A Portaria SAS/MS nº 055/99 que aduz: Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

2.3. Ainda, estabelece que as despesas com deslocamento de usuários do SUS para tratamento fora do domicílio, incluindo transporte terrestre, aéreo ou fluvial, e diárias para alimentação e pernoite, devem ser garantidas dentro do teto financeiro municipal, sendo o TFD uma ajuda de custo essencial para pacientes e acompanhantes encaminhados por ordem médica. Diante da exaustão de recursos locais e da natureza inadiável do serviço, a Secretaria lança mão dessa prerrogativa legal para cumprir de imediato as demandas, assegurando assistência eficiente e segura, conforme os art. 1 e 4:

Art. 1º- Estabelecer que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do município de residência possam ser



cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado.

Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.

2.4. A escolha deverá basear-se em capacidade técnica comprovada, com experiência em serviços similares. A empresa deverá demonstrar disponibilidade imediata, essencial para evitar interrupções no TFD em um contexto agravado pela reestruturação hospitalar. O processo licitatório regular está em andamento e será concluído em breve, evidenciando que a dispensa é uma medida temporária.

3. PRAZO DE ENTREGA:

3.2. Prazo estimado de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento, mediante assinatura do contrato.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A contratação está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e ao Plano Plurianual, garantindo melhoria no acesso e na qualidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. A contratação contempla a disponibilização de veículos, com ou sem operador/motorista, conforme necessidade da administração, incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	AUTOMÓVEL DO TIPO "MICROÔNIBUS". ESPECIFICAÇÃO: EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 33 PESSOAS SENTADAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	MENSAL	24



6. ESTIMATIVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa será custeada com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em dotação orçamentária específica para serviços de terceiros – pessoa jurídica (locação de veículos).

7. INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1. Esta formalização de demanda está elaborada em conformidade com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a contratação pública deve ser precedida de estudo técnico preliminar que demonstre a necessidade da contratação. A presente demanda preenche os requisitos legais, uma vez que:

- Atende a uma necessidade pública concreta e devidamente justificada;
- Está alinhada ao planejamento da política de saúde municipal;
- Detalha tecnicamente os bens a serem adquiridos;
- Estabelece parâmetros claros de aquisição e de controle de qualidade;
- Fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente formalização de demanda tem como objetivo evidenciar a necessidade emergencial de contratação de empresa para locação de veículos, considerando a insuficiência da frota municipal e o aumento da demanda por transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Ressalta-se que a medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente no que se refere ao deslocamento seguro e adequado de pacientes e acompanhantes, evitando prejuízos à assistência prestada.

Ademais, a contratação permitirá maior eficiência logística, assegurando atendimento digno aos usuários do SUS e cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Baião/PA, 02 de março de 2026.

Laura Samille Lopes Meneses
Secretária Executiva de Saúde
Portaria 030/2025-GP

Laura Samille Lopes de Meneses
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

000009

Objetivo: Aquisição de Locação de Veículos e Máquinas.

1. Identificação da Demanda

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão: Prefeitura Municipal de Baião – PA
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data: 06/03/2026

2. Justificativa a contratação:

3. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para locação de veículos e maquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Baião/PA.

4. Descrição com Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CAP. 10 TONELADAS. ESPECIFICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS; NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02. NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
2	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCK CAP. 12M³. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR 12 M³, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
3	ROLO COMPACTOR TIPO – PATA PÉ DE CARNEIRO. ESPECIFICAÇÃO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 HP E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
4	ROLO COMPACTOR LISO. ESPECIFICAÇÃO: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E CILINDROS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO	2	HORA	2400



000010

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	CONTRATADO.			
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR 06 CILINDROS TURBINADO POTÊNCIA MÍNIMO BRUTA DE 17.500 KG CMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,0 M3; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
6	MOTONIVELADORA. ESPECIFICAÇÃO: SOBRE RODAS PNEUS, MOTOR DIESEL, COM O MÍNIMO DE POTÊNCIA DE 125 HP, LÂMINA REGULÁVEL COM SISTEMA HIDRÁULICO E LARGURA MÍNIMA DE 3,60M, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
7	CARRETA PRANCHA 3 EIXOS COM RAMPA HIDRAULICA. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA RETA 03 EIXOS, CAVALO MECÂNICO 6X2, COM RAMPA HIDRÁULICA PNEUS 11100X22 TOTALMENTE OPERACIONAL, NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
8	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAP 10 TON. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TRUCK COM GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK CAPACIDADE 10 T COM CARROCERIA ABERTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM 06 MARCHAS AVANTE E 1 RÉ E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
9	RETROESCAVADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.600 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120HP, LANÇA DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 M. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
11	AUTOMÓVEL DO TIPO "CAMINHÃO 3/4". ESPECIFICAÇÃO: MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	MENSAL	24
12	CAVALO MECÂNICO OU CAMINHÃO EXTRA-PESADO POTENCIA MÍNIMA 380 CV, COM CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE SEMI REBOQUE 3 EIXOS), CAPACIDADE DA CAÇAMBA CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 25 M3, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO	2	MENSAL	24



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.			
13	CAMINHÃO POLIGUINDASTE BROOK. 2 EIXOS, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	2	HORA	2400

Quantidade estimada: Registro para 12 (doze) meses.

Prazo estimado de vigência do contrato: a partir da assinatura até 31/12/2026, prorrogável conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5. Benefícios esperados da contratação

A contratação para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Baião/PA proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à população, dentre os quais destacam-se:

Aumento da eficiência operacional na execução dos serviços de infraestrutura, garantindo maior agilidade na recuperação e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, reduzindo o tempo de resposta às demandas da população.

Melhoria na trafegabilidade das vias públicas, especialmente nas zonas rurais, facilitando o acesso da população a serviços essenciais como saúde, educação e transporte, bem como contribuindo para o escoamento da produção agrícola local.

Redução de custos com aquisição de equipamentos, uma vez que a locação elimina a necessidade de investimentos elevados em compra de máquinas, além de minimizar despesas com manutenção preventiva e corretiva, depreciação e armazenamento.

Continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de frota própria, garantindo que as atividades da Secretaria sejam executadas de forma ininterrupta e eficiente.

Disponibilidade de equipamentos modernos e em bom estado de conservação, conforme exigido no processo, o que contribui para maior produtividade, menor índice de falhas mecânicas e maior segurança na execução dos serviços.

Otimização da gestão de recursos públicos, permitindo maior controle sobre os custos operacionais, especialmente com a definição de responsabilidades quanto ao fornecimento de combustível e mão de obra (operadores).

Maior flexibilidade administrativa, possibilitando a adequação da quantidade de equipamentos conforme a demanda, sem a necessidade de imobilização permanente de ativos.

Apoio às ações emergenciais, como recuperação de vias após chuvas intensas, desobstrução de áreas e intervenções rápidas, reduzindo impactos à população.

Fortalecimento do desenvolvimento econômico local, ao garantir melhores condições de transporte e logística, principalmente para produtores rurais e comerciantes.

Elevação da qualidade dos serviços prestados à população, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

6. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baião/PA tem como atribuição a execução, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais, além



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

da realização de serviços essenciais como terraplenagem, drenagem, pavimentação, limpeza urbana, transporte de materiais e apoio às diversas demandas operacionais do município.

Considerando a grande extensão territorial do município e a necessidade contínua de manutenção das estradas vicinais, especialmente em períodos chuvosos, torna-se indispensável a utilização de máquinas e equipamentos pesados adequados para garantir a trafegabilidade, o escoamento da produção local e o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Entretanto, o município não dispõe, em quantidade suficiente, de frota própria capaz de atender de forma eficiente e contínua toda a demanda existente, seja por insuficiência de equipamentos, seja por limitações operacionais decorrentes de manutenção, desgaste natural ou obsolescência dos bens disponíveis.

Dessa forma, a locação dos equipamentos descritos se apresenta como a solução mais viável e eficiente, garantindo maior celeridade na execução dos serviços, redução de custos com aquisição, manutenção preventiva e corretiva, além de evitar a paralisação de atividades essenciais.

A contratação dos equipamentos, com fornecimento de operadores por parte da contratada e combustível por conta do contratante, permite maior controle operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade

Os equipamentos a serem locados, tais como pá carregadeira, caminhões basculantes, rolos compactadores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhão munck, carreta prancha, entre outros, são indispensáveis para a execução de atividades como:

Abertura e recuperação de estradas vicinais;
Serviços de terraplenagem e compactação de solo;
Transporte de materiais diversos (areia, brita, piçarra, entulho);
Obras de infraestrutura urbana e rural;
Apoio logístico em serviços emergenciais.

Ressalta-se ainda que a exigência de equipamentos com no máximo 05 (cinco) anos de uso (ou conforme especificado), em bom estado de conservação, visa garantir maior eficiência operacional, redução de falhas mecânicas e maior segurança na execução dos serviços.

Diante do exposto, a locação dos referidos equipamentos é plenamente justificada, sendo essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e rural do Município de Baião/PA.

7. Riscos da não contratação

A não realização da contratação poderá acarretar impactos negativos à administração pública, tais como:

- Interrupção ou prejuízo nas atividades administrativas;
- Dificuldades na formalização e tramitação de processos administrativos;
- Desorganização de arquivos e documentos institucionais;
- Aumento de custos decorrentes a serviços emergenciais;
- Comprometimento da eficiência administrativa da Secretaria;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000013

- Possíveis prejuízos à transparência e ao controle dos atos administrativos.

Diante desses riscos, evidencia-se a necessidade de contratação de forma planejada, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

8. Alinhamento aos Objetivos Institucionais

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Baião/PA, uma vez que assegura as condições necessárias para o pleno funcionamento das atividades administrativas que dão suporte às ações operacionais do órgão.

A Secretaria tem como finalidade planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural, sendo indispensável o adequado funcionamento de sua estrutura administrativa para garantir eficiência na gestão, controle e execução dessas ações.


Além disso, a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos e assegurando o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

9. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A presente demanda encontra-se em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública.

A formalização desta demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) atende às diretrizes do planejamento das contratações públicas, etapa inicial do processo de contratação estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, que visa garantir maior eficiência, transparência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, assegurando que todo o processo licitatório seja conduzido em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas da administração pública.


Anderson Pantoja Barbosa
Secretário Ex. de Infraestrutura
Portaria Nº 021/2025 - GP

ANDERSON PANTOJA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 021/2025-GP



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA - BAIÃO/PA
 AV. Santos Dumont, nº245, Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000
 Contato: semabaiao@gmail.com / (91) 98513-8023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Setor Requirante:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Responsável pela formalização da demanda:	DAMIÃO RODRIGUES SIMÃO
Função	SECRETÁRIO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, visando a execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, abastecimento de água, combate a incêndios e apoio às atividades ambientais do município.

3. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 19 M ³ . ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 3 EIXOS 6X2 COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DO MOTOR 280 HP COM ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE,	2	HORA	2400



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA - BAIÃO/PA
 AV. Santos Dumont, nº245, Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000
 Contato: semabaião@gmail.com / (91) 98513-8023



	CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.			
2	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE 12000 LITROS. POTÊNCIA 230 CV COM REDUÇÃO, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS COM CANHÃO MONITOR, BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA, MANGUEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA, RABO DE PAVÃO (ASPERSOR TRASEIRO BICO DE PATO, ASPERSOR DE LIMPEZA FRONTAL – BARRA LAVA ESTRADA, BOMBA CENTRIFUGA, MULTIPLICADA E SISTEMA DE SUÇÃO, COM HOMOLOGAÇÃO PERTINENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	2	MENSAL	24
3	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. 2 EIXOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 M³, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANO NÃO INFERIOR A 2014.	2	HORA	2400



4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:

- 4.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Baião/PA, por meio da locação de caminhões compactadores de lixo e caminhão pipa, destinados ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à coleta e transporte de resíduos sólidos, limpeza urbana, abastecimento de água, combate a incêndios e apoio às ações ambientais desenvolvidas no município.
- 4.2. A locação de caminhões coletores compactadores de lixo é indispensável para assegurar a adequada execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, contribuindo diretamente para manutenção da limpeza pública, preservação ambiental e promoção da saúde da população, evitando o acúmulo inadequado de resíduos e a proliferação de agentes causadores de doenças.
- 4.3. O caminhão pipa equipado com tanque de 12.000 litros e sistema de combate a incêndios possui relevante importância para atendimento das demandas de abastecimento de água, irrigação de vias, controle de poeira, apoio em serviços de limpeza urbana e atuação em situações emergenciais relacionadas a incêndios e queimadas, especialmente durante os períodos de estiagem e altas temperaturas.
- 4.4. Considerando a extensão territorial do Município, bem como a necessidade de atendimento contínuo das áreas urbanas e rurais, a utilização de veículos adequados e em perfeitas condições de uso mostra-se fundamental para garantir eficiência operacional, segurança na execução dos serviços e maior capacidade de resposta às demandas da população.
- 4.5. Ressalta-se que a insuficiência ou indisponibilidade de frota própria compromete diretamente a prestação regular dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ocasionar impactos ambientais negativos, riscos à saúde pública, prejuízos à limpeza urbana, dificuldades no abastecimento de água e limitações no atendimento de ocorrências emergenciais.



- 4.6. A contratação por meio de locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública, considerando a redução de custos com aquisição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, depreciação, seguros, reposição de peças e gestão de frota, além de proporcionar maior flexibilidade operacional e disponibilidade contínua dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 4.7. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições para execução das atividades operacionais e ambientais do Município de Baião/PA, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais relacionados à limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, abastecimento de água e apoio às ações ambientais e emergenciais.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DETALHADA:

- 5.1. A contratação é imprescindível para assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos sólidos, abastecimento de água e ações ambientais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo eficiência operacional e atendimento contínuo às demandas do Município de Baião/PA.
- 5.2. Os veículos especificados são essenciais para:
- Coleta, compactação e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos;
 - Manutenção da limpeza pública e preservação ambiental;
 - Abastecimento de água em comunidades e áreas com deficiência hídrica;
 - Apoio em situações emergenciais, como incêndios, queimadas e períodos de estiagem;
 - Irrigação de vias e apoio aos serviços de limpeza urbana;
 - Execução de atividades operacionais, ambientais e logísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5.3. A ausência ou insuficiência desses veículos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar acúmulo inadequado de resíduos, impactos ambientais negativos, riscos à saúde pública, dificuldades no abastecimento de água e prejuízos ao atendimento das demandas emergenciais e operacionais do Município.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA - BAIÃO/PA
AV. Santos Dumont, nº245, Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000
Contato: semabaião@gmail.com / (91) 98513-8023



6. CONFORMIDADE LEGAL:

6.1. Este Documento de Formalização de Demanda está em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar. Atende também ao princípio da eficiência administrativa, legalidade, economicidade e planejamento, pilares essenciais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Baião - PA, 09 de março de 2026.

DAMIÃO RODRIGUES SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORT. 530/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO- PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Baião/PA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Responsável pela Demanda: Manoel Maria Fernandes de Christo

Objeto da Demanda: Locação de Veículos

Introdução: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Baião/PA necessita da locação de veículos para garantir o adequado suporte logístico às suas atividades administrativas e operacionais, considerando a extensão territorial do município e a constante demanda por deslocamentos na zona urbana e rural. Nesse contexto, a contratação se mostra essencial para assegurar o transporte de servidores e equipes técnicas em ações como visitas de campo, fiscalização, acompanhamento de projetos e atendimento a produtores, proporcionando maior eficiência, continuidade dos serviços públicos e economicidade, ao evitar custos elevados com aquisição e manutenção de frota própria.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A presente demanda para locação de veículos encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Baião/PA, estando em consonância com as diretrizes da Administração Pública Municipal voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, ao fortalecimento das cadeias produtivas rurais e ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria.

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de veículos necessários ao atendimento das atividades institucionais, ações de apoio a programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como ao suporte logístico em visitas técnicas, atividades de campo, fiscalização, acompanhamento de produtores, reuniões, capacitações e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural no município.

Nesse sentido, a demanda contribui diretamente para a execução das políticas públicas municipais voltadas ao incentivo à produção agrícola, valorização da agricultura familiar, promoção do desenvolvimento econômico rural e melhoria da capacidade operacional da Secretaria, assegurando maior eficiência, agilidade e alcance das ações desenvolvidas.

Endereço: Travessa Irmã Lima – s/n – Bairro Marambaia – Baião/PA – CEP: 68465-000

E-mail: semdeagribaiiao@gmail.com

Telefone Secretaria: 91 98415-3998



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO- PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Destaca-se ainda que a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista nas ações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

Dessa forma, a presente demanda demonstra-se necessária e plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da gestão municipal, contribuindo para a eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e rural do Município de Baião/PA.

3. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a locação de caminhão tanque com bomba de aspiração, capacidade mínima de 10.000 litros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município de Baião/PA, relacionadas aos serviços de abastecimento de água, sucção, transporte e apoio às ações executadas pela Administração Pública Municipal.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade contínua de utilização de veículo apropriado para realização de abastecimento de água em comunidades urbanas e rurais, especialmente em localidades onde o acesso ao sistema regular de distribuição é insuficiente ou inexistente, bem como para atendimento de situações emergenciais decorrentes de estiagem, manutenção de serviços públicos e apoio às atividades operacionais do Município.

O caminhão tanque equipado com bomba de aspiração e recalque permitirá maior eficiência na execução dos serviços, garantindo capacidade adequada de armazenamento e transporte de água, além de proporcionar melhores condições para realização de sucção e esgotamento quando necessário, atendendo às demandas das secretarias e da população de forma mais ágil e segura.

Ressalta-se que o Município não dispõe de quantidade suficiente de equipamentos próprios capazes de atender integralmente às necessidades operacionais existentes, tornando indispensável a locação do veículo para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, considerando as características geográficas do Município e a necessidade de atendimento em diversas comunidades, inclusive em áreas de difícil acesso, a utilização do caminhão tanque mostra-se fundamental para garantir suporte às ações administrativas, operacionais e emergenciais desenvolvidas pela gestão municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas para execução dos serviços de abastecimento, sucção e transporte de água, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos essenciais e para o atendimento das necessidades da população do Município de Baião/PA.

4. Objeto da Contratação

Locação de veículos, visando atender às demandas operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Baião/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CAP 10.000 LT. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE 10.000 LITROS , DIESEL – 6 CILINDROS, POTÊNCIA : 156CV MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO “S” CAM COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD, TANQUE DE 10.000 LITROS FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, PRESSÃO MAX. 80 MCA, ALTURA SUCCÃO: 6 MCA, SUCCÃO E RECALQUE: 3” SUA VAZÃO MÉDIA É DE 1.250 LITROS MINUTO, 75 M ³ /H - PRESSÃO DE 6 A 10 KG E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.	2	HORA	2400
2	CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO TANQUE COM 10.000 LITROS , DIESEL – 6 CILINDROS, POTÊNCIA : 156CV MÍNIMO, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ FREIOS DE SERVIÇO A AR, TIPO “S” CAM COM CIRCUITO DUPLO, DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR E ABS/ASR/EBD, TANQUE DE 10.000 LITROS FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS	2	MENSAL	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO- PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

<p>CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, PRESSÃO MAX. 80 MCA, ALTURA SUCCÃO: 6 MCA, SUCCÃO E RECALQUE: 3" SUA VAZÃO MÉDIA É DE 1.250 LITROS MINUTO, 75 M³/H - PRESSÃO DE 6 A 10 KG E TODOS OS DEMAIS ITENS DE CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E REGISTRADOS NO DETRAN; NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.</p>			
--	--	--	--

5. Benefícios Esperados

A contratação para locação de veículos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do Município de Baião/PA tem como finalidade proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da Secretaria, garantindo suporte logístico às ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento do setor agrícola e do desenvolvimento econômico local.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- **Garantia da continuidade das atividades institucionais**, assegurando o transporte necessário para a realização de visitas técnicas, reuniões, capacitações, fiscalizações, ações de campo e demais atividades promovidas pela Secretaria;
- **Melhoria na organização e execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural**, possibilitando maior eficiência no atendimento aos produtores rurais, agricultores familiares e demais beneficiários das políticas públicas desenvolvidas pelo órgão;
- **Fortalecimento das ações de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento econômico local**, contribuindo para a ampliação do alcance das atividades de assistência técnica, acompanhamento de projetos e integração entre produtores, técnicos e gestores públicos;

Endereço: Travessa Irmã Lima – s/n – Bairro Marambaia – Baião/PA – CEP: 68465-000

E-mail: semdeagribaiao@gmail.com

Telefone Secretaria: 91 98415-3998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO- PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- **Maior eficiência administrativa e operacional**, garantindo que a Secretaria disponha de meios de transporte adequados para cumprir suas atribuições com agilidade e economicidade;
- **Melhoria no atendimento ao público e às comunidades rurais**, proporcionando maior presença institucional da Secretaria nas localidades atendidas e melhores condições para execução das ações em campo.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e agrícola do Município de Baião/PA, promovendo melhores condições para a execução das atividades da Secretaria e para o atendimento das demandas da população, especialmente do setor produtivo rural.

6. Justificativa da Prioridade

A presente demanda para locação de caminhão tanque com bomba de aspiração, com capacidade mínima de 10.000 litros, é considerada prioritária, tendo em vista a necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais e operacionais desenvolvidas pelo Município de Baião/PA, especialmente no atendimento às demandas relacionadas ao abastecimento, transporte e sucção de água em comunidades urbanas e rurais.

A disponibilização contínua do veículo é fundamental para assegurar suporte às ações emergenciais e rotineiras executadas pela Administração Pública, possibilitando o atendimento de localidades com deficiência no abastecimento de água, apoio em períodos de estiagem, manutenção de serviços essenciais, além do suporte a atividades de limpeza, sucção e esgotamento quando necessário.

A contratação de caminhão equipado com tanque de 10.000 litros e bomba de aspiração/recalque proporciona maior eficiência operacional, permitindo o transporte de grandes volumes de água com segurança e agilidade, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A ausência ou insuficiência desse equipamento poderá comprometer significativamente o atendimento das demandas emergenciais e operacionais do Município, ocasionando prejuízos à prestação dos serviços públicos, sobretudo em áreas de difícil acesso e comunidades que dependem do abastecimento realizado por meio de carro-pipa.

Dessa forma, a contratação mostra-se prioritária para assegurar a continuidade das ações administrativas e operacionais do Município de Baião/PA, garantindo condições adequadas para execução dos serviços de abastecimento, sucção, transporte e apoio às demandas emergenciais, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

Endereço: Travessa Irmã Lima – s/n – Bairro Marambaia – Baião/PA – CEP: 68465-000

E-mail: semdeagribaiiao@gmail.com

Telefone Secretaria: 91 98415-3998



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO- PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Baião (PA) 12 de março de 2026.

Manoel Maria Fernandes de Christo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
Portaria Nº 426/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Marcos Antonio Barros Pina Junior

DESTINATÁRIO	LOURIVAL MENEZES FILHO
---------------------	------------------------

1. OBJETIVO DA DEMANDA

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de veículos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA DEMANDA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baião/PA, por meio da locação de veículo automotor utilitário tipo picape 4x4, movido a diesel, destinado ao suporte das atividades desenvolvidas pela gestão educacional.

2.2. A disponibilização do veículo mostra-se necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente de equipes técnicas, servidores e materiais entre as unidades escolares da zona urbana e rural, possibilitando a realização de visitas técnicas, acompanhamento pedagógico, fiscalização de serviços, monitoramento de programas educacionais, transporte de equipamentos e apoio às demandas administrativas da Secretaria.

2.3. Considerando as características geográficas do Município, bem como a existência de escolas localizadas em regiões de difícil acesso, especialmente em áreas rurais, a utilização de veículo utilitário com tração 4x4 é indispensável para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Ressalta-se que a insuficiência da frota própria disponível compromete diretamente a execução eficiente das atividades institucionais, podendo ocasionar atrasos no atendimento das demandas educacionais, dificuldades logísticas, prejuízos ao



acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas, além de limitar a capacidade de atendimento às unidades escolares do município.

2.5. A contratação apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a locação possibilita maior economicidade, redução de custos com aquisição, manutenção preventiva e corretiva, seguros, depreciação e gestão de frota, garantindo maior eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais ligados à educação municipal.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar suporte adequado às atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições para execução das ações administrativas, pedagógicas e logísticas, contribuindo diretamente para o fortalecimento e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados no Município de Baião/PA.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os serviços solicitados estão descritos a seguir com suas respectivas quantidades e especificações técnicas mínimas, observando critérios técnicos usuais em contratações públicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM 3200 CILINDRADAS, PICAPE 4/4, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTEMENTE PRETA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NO MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO.	2	MENSAL	24



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Baião
 Secretaria Municipal de Educação

	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO.			
--	--	--	--	--

3.2. Os veículos deverão estar devidamente licenciados, segurados e em conformidade com as normas vigentes de trânsito e segurança.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Prazo estimado para entrega: até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa de custos será apurada com base em pesquisas de preços em bases oficiais, tais como Painel de Preços do Governo Federal, Atas de Registro de Preços vigentes e cotações de mercado, em observância ao §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. CONFORMIDADE LEGAL


6.1. Este Documento de Formalização de Demanda está em plena conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, considerando sua importância para o suporte logístico, operacional e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A contratação contribuirá para maior eficiência na execução das atividades institucionais, acompanhamento das demandas das unidades escolares e melhoria da prestação dos serviços públicos educacionais, assegurando melhores condições de atendimento à população.

Baião-PA, 12 de março de 2026.


 Marcos Antonio Barros Pina Junior
 Portaria 028/2025-GP
 Secretário Municipal de Educação



SESCTUR

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE & TURISMO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE BAIÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	DANIELLE DE NAZARÉ CORRÊA ANDRADE

DESTINATÁRIO	GABINETE DO PREFEITO – LOURIVAL MENEZES FILHO
---------------------	---

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem como objetivo garantir suporte logístico e operacional às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Baião/PA, especialmente na realização de eventos esportivos, culturais, turísticos e ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

2.2. A contratação de veículo automotor tipo microônibus mostra-se necessária para assegurar o transporte adequado de equipes, servidores, atletas, artistas, grupos culturais, materiais, equipamentos e demais participantes envolvidos nas atividades promovidas pela Secretaria, proporcionando maior eficiência, segurança e organização na execução dos serviços públicos.

2.3. O microônibus com capacidade para 14 passageiros é essencial para atender às demandas de deslocamento entre comunidades urbanas e rurais, bem como para apoio às atividades administrativas, eventos culturais, competições esportivas, ações turísticas e demais programações institucionais desenvolvidas pelo Município.

2.4. A insuficiência ou indisponibilidade de frota própria compromete diretamente a realização das ações planejadas pela Secretaria, podendo ocasionar atrasos, limitações operacionais, dificuldades logísticas e prejuízos ao atendimento das demandas da população e ao desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e turísticas do Município.

2.5. A locação apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a redução de custos relacionados à aquisição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, depreciação, seguros e gestão de frota, além



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

de garantir maior disponibilidade operacional e continuidade dos serviços.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições para execução das ações institucionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, contribuindo para fortalecimento das atividades esportivas, culturais e turísticas desenvolvidas no Município de Baião/PA.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Considerando a necessidade de planejamento adequado e continuidade dos serviços públicos, segue a estimativa da demanda para o exercício de 2026:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD. TOTAL DOS VEÍCULOS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MICROÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, COM 2402 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR-CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, POSSUINDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO	2	MENSAL	24

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

4.1. A contratação do veículo automotor faz-se necessária para assegurar:

4.1.1. A continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

4.1.2. O suporte logístico às ações esportivas, culturais, turísticas e institucionais promovidas pelo Município;

4.1.3. O transporte adequado de servidores, equipes técnicas, atletas, artistas, participantes, materiais, equipamentos e estruturas necessárias à realização das atividades da Secretaria;

4.1.4. A execução eficiente de eventos, competições, apresentações culturais, ações turísticas e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

4.1.5. O atendimento adequado às demandas de deslocamento entre comunidades urbanas e rurais, garantindo maior segurança, conforto e eficiência operacional;

4.1.6. A melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados à população, fortalecendo as ações voltadas ao esporte, cultura e turismo no Município de Baião/PA.

4.2. A ausência ou insuficiência desses serviços compromete diretamente a execução das ações institucionais da Secretaria, podendo ocasionar dificuldades logísticas, limitações operacionais, atrasos no desenvolvimento das atividades e prejuízos ao atendimento das demandas públicas relacionadas ao esporte, cultura e turismo.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação está alinhada:

5.1.1. Ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Baião/PA;

5.1.2. Às políticas públicas de incentivo ao esporte, cultura e turismo;

5.1.3. À necessidade de fortalecimento das ações institucionais do município;

5.1.4. Aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5.2. A contratação observa os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. RISCO A NÃO CONTRATAÇÃO

6.1. A não realização da contratação poderá acarretar:

6.1.1. Prejuízos à realização de eventos e ações institucionais;

6.1.2. Comprometimento da logística operacional da Secretaria;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E DA JUVENTUDE

- 6.1.3. Redução da eficiência administrativa;
- 6.1.4. Limitação no transporte de materiais e equipes;
- 6.1.5. Impactos negativos no atendimento das demandas da população.

7. INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Contratação mediante processo licitatório;
- b) Adesão à Ata de Registro de Preços;
- c) Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.2. A solução recomendada consiste na realização de procedimento licitatório visando futura e eventual contratação dos serviços de locação, considerando a natureza contínua das demandas operacionais da Secretaria..

8. CONCLUSÃO

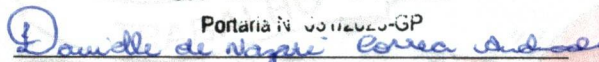
8.1. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para locação de veículos, visando assegurar a continuidade das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e da Juventude.

8.2. A medida contribuirá para maior eficiência operacional, melhor suporte logístico e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, cultura, turismo e juventude no município.

Baião/PA, 13 de março de 2026.

Danielle de Nazaré Corrêa Andrade
Secretária de Esporte e Cultura

Portaria N.º 03/2026-GP



DANIELLE DE NAZARÉ CORRÊA ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO